



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON
Biênio 2017 / 2018

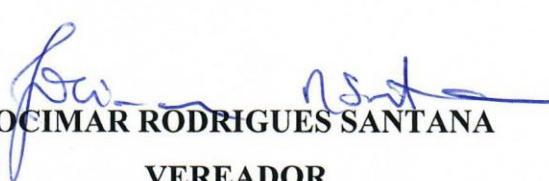
INDICAÇÃO DE Nº. 047 DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, providências visando a **padronização das calçadas no entorno da Escola Dailton Luiz Magnago, localizada no Conjunto Habitacional do Município de Marilândia.**

JUSTIFICATIVA

O apelo se faz necessário, uma vez que as calçadas se encontram em péssimo estado, atrapalhando o acesso dos alunos, pais e professores à escola. Sendo assim a padronização proporciona uma efetiva política pública voltada a segurança do pedestre em nosso Município.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.


JOCIMAR RODRIGUES SANTANA

VEREADOR


EVANDRO VERMELHO

VEREADOR


EVALDO DA SILVA

VEREADOR

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º 1098 Fls. 058 Livro 012
Marilândia - ES - Em: 25/05/2018


PRESIDENTE